



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 14 DE MAIO DE 1998.

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA ATÉ O VALOR DE R\$ 180.000,00.**

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial junto à Contadoria Municipal desta Prefeitura até o valor de R\$ 180.000,00, destinado aos serviços de obras da rede de água e esgoto deste Município, em convênio com a SABESP, visando a ligação de 100 unidades habitacionais, no núcleo urbano denominado Icém IV.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas serão assim classificadas por decreto até o valor correspondente dentro da unidade orçamentária correspondente:

2050 - Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

Serviços de obras da rede de água e esgoto em convênio com a SABESP.....R\$ 180.000,00



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

**ARTIGO 2º** - As despesas referidas no Artigo anterior serão cobertas com os recursos parciais de anulação em igual valor, por conta da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro a saber:

2050 - Serviços Urbanos  
4110 - Obras e Instalações  
Canalização do Córrego Cabeceirinha .....R\$ 180.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de maio de 1998.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSE PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**